



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.184/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	11	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA			11	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA	
08.122.0011.2.0050		Atend. Serv. Adm. - FMIA		08.122.0011.2.0050		Atend. Serv. Adm. - FMIA	
	01.00.00	Rec. Ordinários			01.00.00	Rec. Ordinários	
225	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
					08.126.0011.2.0051	Ações de Informática - FMIA	
					01.00.00	Rec. Ordinários	
				232	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				233	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
				234	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
					08.122.0011.2.0050	Atend. Serv. Adm. - FMIA	
					01.00.00	Rec. Ordinários	
228	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/Locomoção	15.000,00	223	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
TOTAL							23.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373